



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria Administrativa	
Responsáveis pela Demanda: Alex Fra dos Santos	Cargo: Coordenador de Obras
E-mail: obras@saldanhamarinho.rs.gov.br	Telefone: 55-9.9942-7645

1. Objeto da Contratação:
Aquisição de Paver Unistein 6 cm natural, total de 160 m ² , destinado à revitalização da Avenida Silva Tavares, incluindo fornecimento e entrega diretamente no local, sem cobrança de frete.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta:
A contratação é necessária para dar continuidade ao processo de revitalização do asfalto e da área urbana da Avenida Silva Tavares, assegurando a melhoria da mobilidade urbana, estética e segurança da via. Trata-se de item de uso imediato e específico, cuja demanda surgiu em decorrência do planejamento da obra em andamento, não sendo viável a realização de procedimento licitatório pelo prazo e pela natureza da aquisição. Diante do valor total da contratação e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição enquadra-se como dispensa de licitação por valor (até R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 50.000,00 para outros serviços e compras), atendendo, portanto, aos requisitos legais.
3. Características Técnicas do Objeto:
Produto: Paver Unistein natural Espessura: 6 cm Quantidade: 160 m ² Condições de entrega: entregue diretamente no local da obra (Avenida Silva Tavares), sem custos adicionais de frete
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:
O valor unitário por metro quadrado é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) Total da aquisição: R\$ 65,00 x 160m ² = R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).
5. Justificativa da escolha do contratado:
Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, sendo constatado que o melhor preço e condições foram apresentados pela empresa Oneide Paulo Keller, CNPJ nº 97.138.143/0001-04, localizada na Rua Ana Birkmann, nº 1422, Município de Saldanha Marinho RS. A escolha se fundamenta no menor preço praticado, na disponibilidade imediata do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

produto e na localização da empresa, o que assegura rapidez na entrega e redução de custos logísticos.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Todos os materiais deverão ser entregues no **canteiro central da Av. Silva Tavares, Município de Saldanha Marinho/RS**, no prazo acordado.

7. Previsão Orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
04.02 – Departamento de Obras
04.02.26.782.0055.2413.0720.0000 – Manutenção de Ruas Municipais
3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

8. Fundamentação Legal:

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a **dispensa de licitação para compras de bens e serviços comuns até R\$ 50.000,00**.

Atende, ainda, às exigências dos arts. 7º, 12 e 72 da mesma Lei, quanto à formalização do processo, planejamento da contratação e justificativas da escolha do fornecedor.

9. Aprovação da Autoridade Competente:

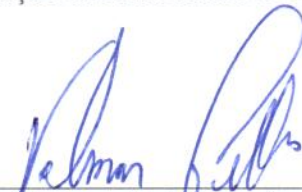
A presente demanda foi analisada e aprovada pela autoridade competente, conforme despacho exarado nos autos, autorizando a continuidade do processo de contratação direta nos termos legais.

Saldanha Marinho/RS, 09 de setembro de 2025.

Responsável pela Demanda:

Gilberto Pinto
Coordenador de Obras

Aprovação da Autoridade Competente


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal